



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-Gabinete da Prefeita -

LEI Nº1.141/98

DE 21 DE OUTUBRO DE 1.998

Revoga a Lei nº 978, de 16 de dezembro de 1.992, e dá outras providências.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 978, de 16 de dezembro de 1.992, que autorizou o Poder Executivo a doar ao Sr. Altamiro de Lima, uma área de terras urbanas, medindo 2.500 m² situado no loteamento Nova Porto Murtinho, face ao não cumprimento do que dispõe o Art. 2º da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho- 21 de outubro de 1.998


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS

- Prefeita Municipal -